



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.397, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta Lei foi publicada no
placard do Município no dia-

____/____/____

Cria o Conselho Municipal de Turismo.

JANE APARECIDA FERREIRA
=Responsável pelo *placard*=

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, com a finalidade de orientar, promover e emitir sugestões para o desenvolvimento do Turismo de Morrinhos.

Parágrafo único. São membros do Conselho Descrito no *caput*:

~~I – 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal;~~

✓ *Revogado pela Lei 2.685, de 22 de outubro de 2010;*

II – 05 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal:

- a) Superintendência Municipal de Turismo (1);
- b) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio (1);
- c) Superintendência Municipal de Meio Ambiente (1);
- d) Assessoria de Cultura (1);
- e) Assessoria de Comunicação (1).

✓ *Redação do inciso e parágrafo dado pela Lei nº 2.685, de 22 de outubro de 2010;*

III – 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) Setor Comercial e de Indústrias (1);
- b) Setor Hoteleiro (1);
- c) Setor de Transporte Turístico (1);
- d) Setor Rural (1);
- f) Terceiro Setor (1).

✓ *Redação do inciso e parágrafo dado pela Lei nº 2.685, de 22 de outubro de 2010;*



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Turismo não receberão remuneração, sendo os serviços prestados por seus integrantes considerados relevantes para o interesse público municipal.

Art. 3º O mandato de cada gestão do Conselho será de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais dois anos, a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 22 de fevereiro de 2008; 162º de Fundação e 125º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

PAULO ROBERTO DE SOUZA
=Secretário de Administração e Finanças=



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.212, DE 09 DE JANEIRO DE 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos,

1. O Poder Executivo com a presente proposta quer criar o Conselho Municipal de Turismo, com o objetivo de desenvolver a atividade turística e incrementar a economia de Morrinhos.

2. *"Vamos fomentar o turismo buscando gerar emprego e renda, além de resgatar a valorização de Morrinhos na visão do seu próprio povo"*, afirmou o Secretário de Indústria Comércio e Turismo Paulo Tércio Martins. Há alguns anos, Morrinhos vêm construindo gradativamente o Lago Municipal, que garante estrutura e logística para eventos, com modernos amplo estacionamento, áreas de esporte, equipamentos esportivos, pistas de caminhadas, espaços para shows e eventos, que possibilitará inclusive um significativo aumento das taxas de aumento na prestação de serviços, a exemplo da rede hoteleira e de alimentos.

3. Isso sem falar no turismo Ecológico (Parques e Praças) e outras opções que temos, a exemplo do Estádio João Vilela. Morrinhos também não descarta a importância de se fazer uma gestão compartilhada com as iniciativas pública e privada. A proposta é melhorar esse segmento em nossa cidade, ou seja, focar no desenvolvimento do turismo, na sua importância para o incremento da economia. Um dos principais objetivos é apresentar à população as obras que vêm transformando a realidade da cidade.

4. Espera-se que os componentes do Conselho Municipal de Turismo formem grupos de trabalho. Em seguida, serão determinadas metas e a apresentação da agenda de realização periódica de reuniões para avaliação do cumprimento dos cronogramas de atividades.



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

5. Em razão do exposto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.212, de 09 de janeiro de 2008, visando apreciação da Câmara Municipal de Morrinhos.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza

Paulo Tércio Martins

Mário Páscoa Borges

Emerson Martins Cardoso